

Aut: 27512020
Projeto: 32412020
Autor: ANDERSON MATA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.828

De 23 de Dezembro de 2020.

**INSTITUI SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE HEMOFILIA NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica instituída no calendário oficial do Município de Campina Grande a Semana de Conscientização sobre Hemofilia, a ser comemorada anualmente na semana de 17 de abril, que é o Dia Mundial da Hemofilia.

Art. 2º- A semana declinada no art. 1º será dedicada a realização de eventos, como palestras, workshops, distribuição de materiais informativos, iluminação de prédios públicos na cor vermelha e de outras ações vinculadas a conscientização sobre a Hemofilia.

Art. 3º- A semana que se trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal